A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 27, inciso II da Lei Orgânica do Município de Araucária e Art. 43, inciso II do Regimento Interno da Câmara, submete ao Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº. 69, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 3.793 de 30 de novembro de 2.021, e dá outras providências, conforme especifica.

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.793 de 30 de novembro de 2.021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Auxílio Refeição em Pecúnia que será concedido a todos os servidores ativos e cargos em comissão da Câmara Municipal de Araucária, no valor mensal de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) a ser depositado em conta bancária de titularidade do servidor até o 5º (quinto) dia útil do mês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de março de 2022.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VILSON CORDEIRO
2º Secretário

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 18/03/2022 as 14:23:45.
Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º SECRETÁRIO** em 18/03/2022 as 14:29:21.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º Secretário** em 18/03/2022 as 14:33:01.

Documento de 8 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=108411&c=95BV3K.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como escopo reajustar e promover a recomposição vale alimentação/refeição dos servidores da Câmara Municipal de Araucária, tendo em vista que os reajustes salarias destes, estão vinculados ao índice a ser aplicado pelo Poder Executivo, o qual de acordo com as trativas iniciais que vem sendo acompanhadas, não haverá aumento real.

Dessa forma, a presente proposição minimizará as perdas salariais dos últimos anos, vez que promove um aumento real aos servidores da Câmara Municipal de Araucária no importe de 35% (trinta e cinco por cento).

Assim, promover a compensação de perdas salariais através de recomposição do auxílio alimentação, beneficia a todos os servidores de forma igualitária e isonômica, haja vista que o valor real de recomposição é percebido igualmente por todos os servidores, ou seja, os valores (R$ 280,00) serão recebidos por todos os servidores do legislativo, independentemente, do valor de seus vencimentos, o que se mostra razoável diante de todo o aumento inflacionário atualmente.

Importante ressaltar ainda, que a Associação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Araucária – ASCMA, solicitou esta recomposição, manifestando a vontade de todos os servidores do Poder Legislativo por meio do Oficio nº. 04/2022, conforme documento em anexo.

Por essas razões, solicitamos apoio dos demais edis para deliberação deste e posterior aprovação.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de outubro de 2.022

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VILSON CORDEIRO
2º Secretário

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 18/03/2022 as 14:23:45.
Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º SECRETÁRIO** em 18/03/2022 as 14:29:21.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º Secretário** em 18/03/2022 as 14:33:01.

Documento de 8 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=108411&c=95BV3K.

OFÍCIO Nº 04/2022

Araucária, 18 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Celso Nicácio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Araucária
R. Irmã Elizabeth Werka, 55, Estação
83704-580 Araucária/PR

Assunto: Recomposição no Valor do Auxílio-alimentação e/ou refeição

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente com o fim de requerer a Vossa Excelência a seguinte demanda: **Recomposição no valor do Vale-alimentação e/ou refeição para o valor de R$ 1200,00,** a ser pago a partir de Abril, tendo em vista, as justificativas apresentadas a seguir:

O último reajuste no salário ocorreu a partir de 1 de junho de 2019 no percentual de 5,07%. Desde essa data não houve recomposição nem aumento real no salário, acumulando perdas inflacionárias de aproximadamente 21%, de acordo com o IPCA do período e a prévia do mês de março desse ano. Além desse fato, há que se considerar, que a partir de Janeiro de 2022 a alíquota do Fundo de Previdência Municipal passou de 11% para 14% aumentando assim em mais 3% de perda de salário dos Servidores. Junto a inflação isso totaliza 24% de perda no salário.

Claro que essa perda se deve em grande parte a vigência da LC 173/2020 que impediu reajustes até 31/12/2021.

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 18/03/2022 as 14:23:45.
Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º SECRETÁRIO** em 18/03/2022 as 14:29:21.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º Secretário** em 18/03/2022 as 14:33:01.

Documento de 8 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=108411&c=95BV3K.

Destacamos também, que conforme amplamente noticiado pela imprensa local, a Prefeitura não ofereceu proposta de reajuste salarial na última mesa de negociação com o Sindicato dos servidores Públicos de Araucária, sendo assim os Servidores deste Legislativo também ficarão sem reajuste.

Para compensar estas perdas a Prefeitura enviou projeto de recomposição do Vale-alimentação passando dos atuais R$ 520,00 para **R$1.000,00, ou seja, aproximadamente 93%.** Tendo em vista, que a Câmara Municipal reajustou na última vez em 33% ficamos com uma diferença de **60% a menos de recomposição** no Vale-alimentação em comparação com os servidores da Prefeitura.

A inflação desses períodos vem corroendo o poder de compra dos Servidores que sem reajuste sofrem com as dificuldades encontradas na aquisição de Gêneros alimentícios, bem como demais itens. A tendência é que essas perdas continuem, visto não haver uma projeção segura de quando receberemos o reajuste desses períodos.

O aumento do Vale-Alimentação, atenderá a demanda dos Servidores desta Casa de leis que almejam recompor suas perdas salariais, as quais foram potencializadas pela Pandemia desde 2020, bem como conforme as últimas notícias a respeito da Guerra entre Rússia e Ucrânia a qual tem afetado diretamente os custos de Alimentos, como macarrão, pães, trigo, etc. E Também o preço dos combustíveis que já houve aumento recente de cerca de 18% no valor da Gasolina, aumento esse que afeta toda a cadeia de preços de alimentos.

Sendo assim, entendemos ser justo o pleito de Recomposição do Vale-alimentação, passando a ser no valor de R$ 1.200,00, a partir de Abril deste ano.

Nada mais havendo a tratar, solicitamos a apreciação e possível atendimento a presente demanda dos Servidores e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA:07143840971

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA:07143840971
Dados: 2022.03.18 13:40:10 -03'00'

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA
Presidente da ASCMA

Rua Otávio Galize, nº. 158 – Fazenda Velha
CEP 83703-344 Araucária/PR – ascmaaraucaria@gmail.com

associacaoascma

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 18/03/2022 as 14:23:45.
Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º SECRETÁRIO** em 18/03/2022 as 14:29:21.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º Secretário** em 18/03/2022 as 14:33:01.

Documento de 8 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=108411&c=95BV3K.

ANEXOS

https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/05/15/pandemia-tem-provocado-aumento-de-precos-de-alimentos-basicos.ghtml



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 18/03/2022 as 14:23:45.
Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º SECRETÁRIO** em 18/03/2022 as 14:29:21.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º Secretário** em 18/03/2022 as 14:33:01.

Documento de 8 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=108411&c=95BV3K.

https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-02/guerra-entre-russia-e-ucrania-pode-impactar-inflacao-e-pib-no-brasil



AgênciaBrasil

Guerra entre Rússia e Ucrânia pode impactar inflação e PIB no Brasil

Combustíveis, alimentos e câmbio sofrem efeitos do conflito

Publicado em 27/02/2022 - 08:27 Por Wellton Máximo – Repórter da Agência Brasil - Brasília

A invasão da Ucrânia por tropas russas pode produzir impactos econômicos a mais de 10 mil quilômetros de distância. O Brasil pode sentir os efeitos do conflito por meio de pelo menos três canais: combustíveis, alimentos e câmbio. A instabilidade no Leste europeu pode não apenas impactar a inflação como pode resultar em aumentos adicionais nos juros, comprometendo o crescimento econômico para este ano ao reduzir o espaço para a melhoria dos preços e do consumo.

Segundo a pesquisa Sondagem da América Latina, divulgada nesta semana pela Fundação Getulio Vargas (FGV), as turbulências na Ucrânia devem agravar as incertezas que pairam sobre a economia global nos últimos meses. No Brasil, os impactos deverão ser ainda mais intensos. Uma das razões é a exposição maior aos fluxos financeiros globais que o restante da América Latina, com o dólar subindo e a bolsa caindo mais que na média do continente.

A própria pesquisa, que ouviu 160 especialistas em 15 países, constatou a deterioração do clima econômico. Na média da América Latina, o Índice de Clima Econômico caiu 1,6 ponto entre o quarto trimestre de 2021 e o primeiro trimestre deste ano, de 80,6 para 79 pontos. No Brasil, o indicador recuou 2,8 pontos, de 63,4 para 60,6 pontos, e apresentou a menor

Relacionadas

Economia

Dólar volta para R$ 5,10 com ocupação russa na Ucrânia

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 18/03/2022 as 14:23:45.
Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º SECRETÁRIO** em 18/03/2022 as 14:29:21.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º Secretário** em 18/03/2022 as 14:33:01.

Documento de 8 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=108411&c=95BV3K.

http://www.sifar.org.br/2022/03/16/assembleia-aprova-vale-alimentacao-de-r-1000-e-segue-na-luta-pela-recomposicao-salarial/



Geral

Assembleia aprova vale-alimentação de R$ 1000 e segue na luta pela recomposição salarial.

16 de março de 2022

Nesta terça-feira (15), a Prefeitura de Araucária finalmente recebeu os servidores para mesa de negociação – graças as diversas lutas da categoria como a paralisação de outubro de 2021 e a greve de fevereiro de 2022, além do processo que o SIFAR abriu no Ministério Público do Trabalho, exigindo que a prefeitura negociasse com os sindicatos. Todas essas ações também forçaram a participação do próprio prefeito, do vice, principias secretários e mais de 30 cargos comissionados na mesa de discussão.

Conquistamos o reajuste do vale-alimentação para R$ 1.000, que será pago a partir de abril. Atualmente o vale é de R$520. Esta vitória parcial deve servir para ampliar a mobilização em busca do nosso reajuste







Acompanhe nosso Facebook



MULTIMÍDIA



Rua Otávio Galize, nº. 158 – Fazenda Velha
CEP 83703-344 Araucária/PR – ascmaaraucaria@gmail.com

associacaoascma

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 18/03/2022 as 14:23:45.
Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º SECRETÁRIO** em 18/03/2022 as 14:29:21.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º Secretário** em 18/03/2022 as 14:33:01.

Documento de 8 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=108411&c=95BV3K.

https://opopularpr.com.br/servidores-da-prefeitura-terao-reajuste-de-quase-100-no-auxilio-alimentacao/?fbclid=IwAR3Zh8GI7lVcuy1ZX36To4wxvwxhQrWXXb4nbaeiRSGKP8PcpYYTs4jS6xc



O POPULAR

Início Editorias PopTV Colunas Utilidades Assine agora

Waldiclei Barboza

Servidores da Prefeitura terão reajuste de quase 100% no auxílio-alimentação

15/03/2022
21:07

O prefeito Hissam Hussein Dehaini (Cidadania) recebeu na tarde desta terça-feira, 15 de março, representantes dos sindicatos que representam o funcionalismo público municipal, SIFAR e SISMMAR, para discutir a data-base da categoria.

RELACIONADOS

VKR começa a entrega de chaves de apartamentos do Residencial Paineiras
18 de março de 2022

Famílias das crianças esquecidas em transporte escolar estão inconformadas
18 de março de 2022

Alunos do Colégio Ana Kava estão empolgados com Projeto Horta na

Rua Otávio Galize, nº. 158 – Fazenda Velha
CEP 83703-344 Araucária/PR – ascmaaraucaria@gmail.com

associacaoascma

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 18/03/2022 as 14:23:45.
Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º SECRETÁRIO** em 18/03/2022 as 14:29:21.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º Secretário** em 18/03/2022 as 14:33:01.

Documento de 8 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=108411&c=95BV3K.